

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO

(Do Sr. Afonso Hamm)

Requer a realização de Seminários em algumas regiões do país para a discussão do Projeto de Lei nº 4.137/2015, que institui a Política Nacional da Erva-Mate.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255, do Regimento Interno, a realização de Seminários nos municípios de Erechim/RS, Venâncio Aires/RS, Arvorezinha/RS ou Ilópolis/RS, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 4.137/2015, que institui a Política Nacional da Erva-Mate.

Para o bom aproveitamento das audiências, proponho convidar representantes das seguintes entidades e órgãos:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;
- Ministério do Trabalho e Previdência Social;
- Governos dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e

Paraná;

- Prefeituras Municipais;
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do

Sul - EMATER/RS;

- Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa

Catarina – EPAGRI;

- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná -

EMATER/PR;

- Universidades gaúchas (UFSM; URI-Campus de Erechim; UPF, UFRGS, UNIVATES), catarinenses e paranaenses;

- Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAG;

- Instituto Brasileiro da Erva-Mate - IBRAMATE

- Sindicato da Indústria do Mate do Estado do Rio Grande do Sul -

SINDIMATE;

- Associação das Indústrias do Mate do Alto Uruguai - INDUMATE;

- Associação dos Produtores de Erva-Mate do Alto Uruguai -

ASPEMATE;

APROMATE;

- Associação dos Produtores de Erva-Mate de Machadinho –

Vale do Taquari – AAERVA-MATE;

- Associação dos Amigos e Parceiros da Erva-Mate do Polo do Alto
- Associação Ervateira Polo Planalto e Missões – AEPLAM;
- Associação dos Produtores de Erva-Mate do Vale do Taquari –

ASPEMVA;

- associações e sindicatos de produtores e fabricantes de erva-mate de Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul;
- e outras entidades com atuação correlacionadas ao setor de erva-mate.

JUSTIFICAÇÃO

A erva-mate é o principal produto florestal não madeireiro da região Sul do País, com relevantes aspectos sociais, econômicos e ambientais relacionados à atividade ervateira. Constitui alternativa de renda para cerca de 180 mil produtores familiares, distribuídos por 486 municípios. A cadeia produtiva gera cerca de 700 mil empregos, envolvendo mais de 700 empresas beneficiadoras.

A instituição da Política Nacional da Erva-Mate visa estimular o desenvolvimento dessa importante cadeia produtiva, por meio do estabelecimento de parcerias entre os setores público e privado; incentivo a pesquisas e adoção de tecnologias para elevar a produtividade e a qualidade dos produtos; desenvolvimento de novos empregos industriais para a erva-mate; prospecção, ampliação e criação de novos mercados consumidores, inclusive no exterior; melhoria das condições e relações de trabalho, valorização do setor produtivo, entre outros.

Por isso, é importante submeter o PL 4137/2015 a um amplo processo de discussão por meio de audiências públicas, com a finalidade de colher o máximo possível de informações e sugestões para seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado Federal AFONSO HAMM